Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 01/2012

Cria o Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

R E S O L V E

LEI

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis da Câmara Municipal de Castro, que será composto por 03 (três) membros do Poder Legislativo Municipal, sendo:

a)01(um) membro do Departamento Contábil;

b) 01 (um) membro do Departamento Administrativo;

c) 01 (um) membro do Departamento Jurídico.

Art. 2º. São atribuições do Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis:

a)orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida pela Lei Complementar nº. 101, de 2000;

b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; conforme disposto no inciso II do art. 1º. da Portaria nº. 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda;

c) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

d) atender às determinações da Portaria nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Fazenda.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 28 de março de 2.012.

Joel Elias Fadel
Presidente